



**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

1 - DO OBJETO

1.1. Contratação de serviço para a Fundação Cultural de Jacarehy “José Maria de Abreu”, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Descrição	Tipo	Unidade de Medida	Quantidade
01	Caminhão Guincho	Serviço	Quantidade de viagens	36

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O serviço solicitado faz-se necessário para realização do Desfile das Escolas de Samba de Jacareí, evento integrante da agenda de Carnaval anualmente promovida pela Fundação Cultural de Jacarehy “José Maria de Abreu” como ação de difusão cultural e salvaguarda de patrimônio artístico imaterial do município.

3 - CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Trata-se de contratação de serviço comum com mão-de-obra, mediante dispensa de licitação, com divulgação do PNCP e Portal da Transparência do Município.

4 - ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 A realização do Serviço será autorizada mediante o recebimento de Autorização de Serviço (AS) fornecida via e-mail do contratado.

4.2 O serviço deverá ser executado entre os dias 10 e 13 de fevereiro, conforme trajeto das alegorias das Escolas de Samba, saindo de suas quadras até a Av. Davi Monteiro Lino, Parque da Cidade, e retorno após o Desfile de Carnaval, sob supervisão da Diretora Camila Ribeiro e equipe de Eventos da Fundação Cultural de Jacarehy. Os horários serão combinados posteriormente em conformidade com as necessidades de cada uma das Agremiações, totalizando 36 viagens.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da contratante:

5.1.1 Verificar minuciosamente, no prazo de realização do serviço, a conformidade do serviço contratado com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento;

5.1.2 Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço/objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



5.1.3 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

5.1.4 A Fundação Cultural de Jacarehy não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que veiculando à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução dos serviços, e ainda:

6.2 Efetuar a entrega do objeto/serviço em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência.

7 - DO PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado no prazo de 11 DFS (dias fora a semana), após envio de Nota Fiscal, mediante crédito em conta corrente;

7.2 Fazer constar no corpo da Nota Fiscal o número da Autorização de Serviço (AS) e do Empenho, além da condição de pagamento e dados bancários;

7.3 As Notas Fiscais decorrentes das autorizações deverão ser emitidas em nome da FUNDAÇÃO CULTURAL DE JACAREHY, formato este correspondente à inscrição principal da autarquia no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

Jacareí, 05 de fevereiro de 2024.

Camila Ribeiro
Diretora de Eventos